



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Após revisão do edital faz-se necessário algumas alterações no mesmo, passando a ter a seguinte redação:

No edital o quinto parágrafo do item 4.DAS CONDIÇÕES GERAIS e o sub item 4.1 do anexo IV, passam à ter a seguinte redação: *"O prazo de vigência do credenciamento terá duração de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por períodos iguais, até o limite máximo de 60 meses conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a data do credenciamento. Caso não haja interesse pela sua renovação a outra parte deverá ser notificada com 30 (trinta) dias de antecedência a data do vencimento. Os valores pactuados no credenciamento serão reajustados anualmente através do índice INPC/IBGE, corrigindo os valores igualmente para todos os credenciados ao mesmo tempo".*

No anexo IV, faz-se as seguintes alterações:

- sub item XI, da cláusula quinta, altera-se o prazo para 48 (quarenta e oito) horas.
- O sub item XIII, da cláusula quinta, passa a ser *"Apresentar ao Município mensalmente, ou em período inferior, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços. O documento poderá ser físico ou eletrônico, padrão FEBABRAN;*




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- No sub item XVI, da cláusula quinta, retira-se a expressão *"um período mínimo de."*
- Exclui-se o sub item XX;
- Acrescenta-se no sub item XXIII *"Banco do Brasil Agência 1709-4 C/C 6201-4 ou Caixa Econômica Federal Agência 1061 C/C 00620-0"*;
- No sub item XXIV onde se lê terceiro dia, leia-se segundo dia;
- A cláusula nona passa a ter a seguinte redação *"9.1 Os valores pactuados no credenciamento serão reajustados anualmente através do índice INPC/IBGE, corrigindo os valores igualmente para todos os credenciados ao mesmo tempo."*

Diante da presente retificação prorroga-se o prazo para credenciamento até às 16h do dia 30 de agosto de 2019.



Antonio Carlos Barbosa
Presidente da CPL